



Prefeitura do Município de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI No 03/95
DE 17 DE FEVEREIRO DE 1995.
“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI
MUNICIPAL No 17/94”.

SAID APAZ, Prefeito Municipal de Juquiá, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1o- Fica alterado a redação da Lei Municipal no. 17 / 94, em seu artigo 20, inciso IV, que passa a ter o seguinte teor.

IV- Certificado de 3o Grau ou Magistério completo.

ARTIGO 2o- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 17 DE FEVEREIRO DE 1995.


SAID APAZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


MEIRE ROLIM DE CAMARGO BARBOSA
CHEFE DE SEÇÃO